



DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Poder Legislativo de Chapada, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, em decorrência de que nas últimas legislaturas adotou-se o padrão de locação, em decorrência do baixo custo para o órgão da Câmara, e pelo fato da única impressora que a Câmara possuía, já estar no setor de descarte, por ser inviável seu uso e conserto, tudo conforme laudo, e pelo bom funcionamento da impressora locada desde o ano de 2.013, opto por renovar o contrato da impressora já que o custo benefício tem sido muito favorável, pois quem loca a máquina, garante o funcionamento, a manutenção e fornecimento de toner e rolo de impressão. Diante das propostas ofertadas pelas empresas que locam este tipo de equipamento, constatou-se que a empresa de Maria Dewes, que já vem prestando serviços à este órgão, tendo prestado serviços com qualidade, eficiência e com baixo custo, apresentou a melhor proposta. À vista do orçamento, DECIDO, pela contratação da empresa **Maria Dewes- Pessoa Jurídica**, pelo prazo de 20/01/2.023 até 20/01/2.024 e que seja feita a locação por dispensa de licitação, conforme orçamento anexo a este processo administrativo.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 17 de Janeiro de 2.023

Leonardo André Krindges

Presidente

PUBLICADO NO MURAL
17/01/23 a ____/____/____